



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA**

EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD Nº 03/2022

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de 04 (quatro) vagas de bolsistas e 02 (duas) de voluntários para atuação de alunos no Programa de Educação Tutorial PET, no grupo Conexões - Gestão Social, em consonância com as diretrizes nacionais da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis **04 (quatro) vagas de bolsistas e 02 (duas) de voluntários** do grupo PET Conexões - Gestão Social (Tutora: Profa. Elisabete Stradiotto Siqueira) para estudantes do curso de graduação em Administração, Campus UFERSA-Mossoró.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas, no período **31 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022**, via formulário eletrônico a ser informado junto com a publicação deste edital na página <https://pet.prograd.ufersa.edu.br>, mediante envio da documentação requerida no item 3.

3. DOS DOCUMENTOS

Os documentos necessários para inscrição estão descritos abaixo e deverão ser enviados, digitalmente, em um arquivo único, no formato "PDF":

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia impressa do Currículo *Lattes*;
- d) Cópia do Histórico Escolar – graduação;
- e) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou do responsável legal, caso resida com estes;
- f) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa (disponível no anexo deste edital);
- g) Comprovação de renda familiar de até quatro salários-mínimos, ser oriundo de escola pública – ensino médio¹ e de comunidades populares urbanas.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. CRITÉRIOS GERAIS

¹ Alunos(as) oriundos de escola privada só poderão se candidatar caso comprovem ter recebido pelo menos 50% de bolsa na mensalidade do Ensino Médio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFRSA

- a) Estar regularmente matriculado em curso de Graduação de Administração;
- b) Não ser bolsista de qualquer outro programa;
- c) Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
- d) Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;
- e) Assinar o Termo de Compromisso;
- f) Ser aprovado no processo de seleção específico de cada grupo PET. A seleção ocorrerá no dia **16/02/2022 às 14h30 em sala virtual**, conforme indicado no item 5.1 deste edital.

4.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

4.2.1. Para o grupo PET Conexões - Gestão Social o(a) aluno(a) deve ser oriundo(a) de escola pública – ensino médio² e de comunidades populares urbanas.

4.3. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será realizado por meio de entrevista com os candidatos, que ocorrerá no dia **16 de fevereiro de 2022 às 14h:30 em sala virtual. O link da sala será disponibilizado por e-mail no dia 15 de fevereiro de 2022;**

5.2. A ausência do candidato no processo seletivo ou do cadastro no SIGPET implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.3. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.4. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

a) Os resultados serão divulgados na página da PROGRAD, conforme cronograma apresentado no item 8 deste edital (DO CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO);

b) Os recursos devem ser apresentados de acordo com o cronograma apresentado no item 8 deste edital, via formulário eletrônico a ser divulgado na página <https://pet.prograd.ufersa.edu.br>

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PET E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1. Os projetos PET tem seu período de execução determinado pela SESU.

7.2. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados

² Alunos(as) oriundos de escola privada só poderão se candidatar caso comprovem ter recebido pelo menos 50% de bolsa na mensalidade do Ensino Médio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA pelos tutores e equipe, sendo essas associadas às exigências de natureza formativa e de pesquisa do programa e as particulares/necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis

³ Alunos(as) oriundos de escola privada só poderão se candidatar caso comprovem ter recebido pelo menos 50% de bolsa na mensalidade do Ensino Médio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFRSA com as aulas dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário.

7.3. Durante o período de execução do projeto o bolsista não poderá acumular atividade remunerada, seja com vínculo empregatício ou bolsa.

7.4. O bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor determinado pela SESU, por um período de, no máximo, 36 meses a contar da data de início das atividades dos alunos no PET.

7.5. Os alunos voluntários não receberão bolsa e têm prioridade em ocupar vagas remanescentes dos bolsistas do grupo para o qual foi selecionado.

7.6. Os bolsistas e voluntários serão desligados do grupo nos seguintes casos:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência do Programa PET;
- c) acumular duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;
- d) descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação e aos tutores.

8. DO CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

CRONOGRAMA	PERÍODO
Publicação do Edital	24 de janeiro de 2022
Período de inscrição	31 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022
Publicação do link de acesso à sala virtual para participação no processo de seleção	15 de fevereiro de 2022
Realização do processo de seleção às 14h:30 em sala virtual	16 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, no site da UFRSA-PROGRAD	18 de fevereiro de 2022
Prazo de recursos	21 a 22 de fevereiro de 2022
Resultado dos recursos e divulgação do resultado definitivo	24 de fevereiro de 2022

9. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFRSA (CLAA).

Mossoró, 24 de janeiro de 2022.

Kátia Cilene da Silva Moura
Pró-Reitora de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA**

ANEXO 1

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
SELEÇÃO PET – CONEXÕES GESTÃO SOCIAL
FICHA DE INSCRIÇÃO / BOLSISTA PET**

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço (Rua, nº, bairro, CEP): _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Nº de Matrícula: _____

Telefone (whatsapp): _____

E-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

Opção de Inscrição: (☐) Bolsista (☐) Voluntário

(☐) Grupo PET Conexões - Gestão Social

Anexar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia impressa do Currículo *Lattes*;
- d) Cópia do Histórico Escolar – graduação;
- e) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou do responsável legal, caso resida com estes;
- f) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;
- g) Comprovar renda familiar de até quatro salários mínimos.

O Comprovante de Inscrição do candidato será o e-mail enviado com todos os documentos requeridos para a inscrição neste processo de seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFRSA**

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DO PET

Eu, _____, CPF nº _____, regularmente matriculado (a) no curso de _____, sob nº de matrícula _____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade de vinte horas semanais para dedicar ao Programa _____ e que não possuo atividade remunerada, seja com vínculo empregatício ou bolsa.

_____, de _____ de 2022.

(assinatura do candidato)